



Recife (PE), 29 de maio de 2024.

**Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU.**

Setor Bancário Norte, Quadra 1, Asa Norte  
Edifício CNC - 13o andar  
Brasília, DF  
CEP 70.041-902

Ilmo: Sr. Eduardo Castro - Presidente da comissão eleitoral executiva da CBTU.

**Assunto: Proposta Eleições - via INTERNET**

Prezado Senhor,

A Incorp Technology agradece a oportunidade de lhes encaminhar este orçamento comercial com vistas à realização da eleição para o Representante dos Empregados da CBTU, conforme demanda solicitada pela **Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU**, mediante a utilização do sistema ELEIÇĀONET®, em servidor exclusivo para administração da votação, apuração e todas as demais rotinas pertinentes à consulta, conforme segue:

1 - Configuração de 10 urnas do Módulo do Mesário integrado ao Sistema ELEIÇĀONET, para a realização da Eleição do Representante dos Empregados da **Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU** do, a ser realizada no ano de 2023, de forma presencial eletrônica

2 - Liberação para o **voto** via internet em horário determinado, a partir da senha inicial ou senha atualizada. O eleitor deverá constar na lista de votantes além de passar por outros



critérios pré-definidos pela **Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU**, para que seja gerado um comprovante de voto para ele, que será:

- a. Visualizado para impressão;
- b. E também encaminhado por e-mail para o associado;

3 - Relatório dos que votaram e dos que não votaram e **apuração** do resultado;

4 - Período para consulta e reemissão via internet do **comprovante** de votação.

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A Incorp Technology atua há mais de 20 anos no mercado, direcionando suas atividades a entidades públicas, mais especificamente a Conselhos Profissionais, Sindicatos e Associações. Atualmente, comercializamos diversos softwares de gestão gerencial e administrativa (IncorpWare®, IncorpNet ®, Accredit) e o software de gestão eleitoral, chamado EleiçãoNet®.

O EleiçãoNet® foi desenvolvido em 2008, e submetido a auditoria e a testes de outras empresas especialistas e independentes, onde foram analisados e garantidos vários aspectos na abordagem de segurança e desempenho, tais como:

- Utilização de criptografia apropriada;
- Comunicação segura com os usuários;
- Sigilo de Voto;
- Tempo de resposta do sistema;
- Suporte de carga por quantidade de acessos.

Com todos esses critérios, não é possível identificar o voto do eleitor, pois o EleiçãoNet® não registra a data e hora que o eleitor votou, nem a ordem de votação entre eles. A gravação do voto também não possui referência de data e hora, evitando que haja alguma associação entre a ordem de votação e a ordem de gravação do voto.

Na consulta do log, o sistema informa apenas que a votação foi concluída e indica o número do comprovante de votação e o endereço do IP da máquina em que ele foi efetuado.



As operações manuais são mínimas, evitando erros.

O sistema cadastra os critérios definidos pelo regulamento eleitoral para a seleção dos eleitores, impedindo de votar aqueles considerados inaptos, e garantindo que os eleitores aptos registrem o voto.

É obrigatório o uso da senha para qualquer perfil de acesso: Administrador, Comissão Eleitoral ou Eleitor.

Os eleitores recebem correspondência personalizada que informa sobre a senha. O EleiçãoNet® oferece suporte aos eleitores que esqueceram a senha ou não receberam correspondência.

1. É oferecido treinamento online, sem custo, para que todos os funcionários e colaboradores estejam devidamente orientados sobre todas as etapas dos processos de gestão eleitoral.

#### INVESTIMENTOS:

| Item | Especificações                                                                                                                                                                                                     | Valor Total  |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 1.   | Sistema de recepção de votos por meio eletrônico - WEB - para a escolha do Representante dos Empregados da <b>Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU</b> , por até 05 (cinco) dias para até 2.660 eleitores; | R\$ 6.413,04 |

| Itens | Serviços Opcionais                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Valor Total  |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 1.    | Configuração de 10 (dez) urnas do Módulo do Mesário para o universo de até 2.660 (dois mil seiscentos e sessenta) eleitores, para a escolha do Representante dos Empregados da <b>Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU</b> ;                                                                                 | R\$ 2.520,00 |
| 2.    | Atendimento pela equipe técnica à empresa de Auditoria que será contratada pela <b>Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU</b> , incluindo a participação em reuniões de levantamento, alinhamento e devolutiva dos testes, com fornecimento de informações sobre o software de gestão da eleição (EleiçãoNet). | R\$ 1.827,28 |



Vale ressaltar:

- Os valores mencionados no item 1 são referentes ao universo de até 2.660 eleitores e 01 diretório. Caso haja acréscimo no número de eleitores e/ou diretórios, será cobrado um valor adicional. O custo por diretório adicional é de R\$ 304,00 reais. Para aumento no universo de eleitores ou período eleitoral, solicitar proposta complementar;
- Não será possível incluir eleitor na base de dados durante o período de votação;
- O suporte on-line à comissão eleitoral da **Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU** será somente em dias úteis e no horário comercial. Serviços prestados fora do horário comercial e dias úteis serão cobrados de forma complementar, para remuneração extra do colaborador da Incorp Technology conforme estabelecido pelo sindicato da categoria (SINDPD-PE);
- Estão inclusos nos custos toda infraestrutura de hospedagem em provedor, bem como a disponibilidade para a prestação de informações à empresa de auditoria;
- Imposto federal e municipal inclusos;
- Outras despesas relacionadas à votação como: diagramação, postagem de cartas, deslocamento do Analista, equipamentos e demais não mencionadas acima são de responsabilidade da **Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU**;
- Caso seja necessário o desenvolvimento de alguma customização não prevista neste orçamento (que seja solicitada pela Contratante, além das personalizações padrões que envolvem a inclusão da logo do cliente, alteração de texto na cédula de votação, ajuste do ambiente de votação para torná-lo aderente à identidade visual do Contratante, conforme Anexo A e Detalhamento do Objeto do Termo de Referência da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, parte integrantes desta proposta comercial), a implementação será realizada após análise pela área técnica e mediante aprovação de Proposta Comercial Complementar, caso a customização demandada seja específica para atender ao Contratante;
- Esta proposta preliminar é apenas uma referência de preço do sistema em sua arquitetura padrão. As customizações necessárias para atendimento parcial ou total aos requisitos técnicos demandados pela Contratante deverão ser orçadas após reunião de alinhamento com as equipes técnicas da Incorp e a **Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU**;
- Validade da proposta: 30 dias, após a data de emissão;
- Condição de pagamento: 50% na assinatura do contrato e 50% em até 10 dias após o término da votação;



Prazo de Instalação do Sistema: À combinar.

Algumas indicações de clientes, que já utilizaram o sistema EleiçãoNet.

1. CAPESESP - Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores da Fundação Nacional de Saúde. Contato: José Luiz - Supervisor de Compras.
2. FUNPRESP;
3. FUNCEF
4. PETROS
5. AEA PE
6. AEA BA
7. ANIPA
8. FAELCE
9. CANOASPREV
10. FORLUZ
11. FUNDAÇÃO ATLÂNTICO
12. INFRAPREV
13. ENERGISAPREV
14. CIFRÃO
15. ABBPREV
16. CIFRÃO
17. FAECES
18. INFRAPREV
19. PIRAPREV
20. PREVHAB
21. SCPREV
22. BANESES
23. SAO BERNARDO
24. IPRESB
25. IPMJ
26. ANFFA SINDICAL
27. SINDAGRO
28. SINDSSEDF
29. SINDICATO NACIONAL DOS MOEDEIROS
30. SINSTEC



31. SINDSPREV
32. SAESP

Empresas de Auditoria Independentes que auditaram o Sistema de Votação Eletrônica EleiçãoNet:

- 1 KPMG
- 2 The Perfect Link
- 3 The Security Lab
- 4 Moore
- 5 Cipher
- 6 Russel and Bedford

## **DETALHAMENTO DO OBJETO**

1.1. O sistema de controle eleitoral, em ambiente web, deverá abranger os módulos discriminados abaixo, os quais estão detalhados no Anexo A deste Termo de Referência.

### **1.1.1. Eleição**

O módulo “Eleição” deverá ser utilizado para o controle e realização do processo eleitoral nos dias da eleição.

### **1.1.2. Candidato**

O módulo “Candidato” deverá ser utilizado para o controle de todos os candidatos a cargos eletivos na eleição.

### **1.1.3. Usuário**

O módulo “Usuário” deverá ser utilizado para garantir que os usuários do sistema disponham de funcionalidades do seu perfil de acesso.

### **1.1.4. Administração do Sistema**

O módulo “Administração do Sistema” deverá ser utilizado para possibilitar a configuração, cadastramento e monitoramento de todas as informações necessárias para o controle do processo eleitoral.

### **1.1.5. Resultados**



O módulo “Resultados” deverá ser utilizado para possibilitar a totalização do resultado CBTU / Candidato.

#### **1.1.6. Estatísticas / Relatórios**

O módulo de “Estatísticas/Relatórios” deverá ser utilizado para disponibilizar informações estatísticas (parciais/totais) do processo eleitoral, além de relatórios gerenciais e finais para homologação do processo eleitoral, que serão definidos quando do levantamento de requisitos.

#### **1.1.7. Itens do serviço**

O serviço deverá contemplar os seguintes itens para efetivação do objeto:

- i. Levantamento dos requisitos necessários que atenda o Termo de Referência e seus anexos;
- ii. Desenvolvimento do sistema de controle eleitoral;
- iii. Fornecimento de infraestrutura de datacenter;
- iv. Conformação técnico-legal de todo o ambiente de produção necessário para a execução do serviço discriminado neste Termo de Referência, dentre os quais citamos:
  - a) Servidores;
  - b) Aplicativos e sistemas;
  - c) Alocação de sistemas operacionais;
  - d) Alocação de sistemas gerenciadores de banco de dados;
  - e) Dispositivos de segurança;
  - f) Ativos de rede;
  - g) Alocação de meios de comunicação de dados;
  - h) Alocação de servidores de aplicação;
  - i) Alocação de servidores de banco de dados;
  - j) Alocação de servidores de balanceamento de carga (*Load balance*);
  - k) Alocação de certificados digitais para servidores de aplicação;
  - l) Alocação de concentradores (switches);
  - m) Alocação de firewall de alta disponibilidade.
- v. Execução de testes funcionais e unitários;
- vi. Homologações do aplicativo;
- vii. Execução de simulação do processo eleitoral;
- viii. Inicialização do sistema para o pleito;
- ix. Cadastro de currículo de candidatos;
- x. Cadastro de eleitores;
- xi. Criação de credenciais;



- xii. Geração de logins;
- xiii. Emissão de senhas;
- xiv. Acompanhamento do processo eleitoral;
- xv. Oferecimento de suporte à equipe da Comissão Eleitoral;
- xvi. Fornecimento de banco de dados contendo a relação de eleitores que votaram, em formato: ".xlsx" ou ".csv";
- xvii. Disponibilidade de acesso aos comprovantes de voto até a data de vigência do contrato objeto deste termo de referência;
- xviii. Encerramento do sistema.

## ANEXO A

### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SISTEMA AUTOMATIZADO PARA O PROCESSO ELEITORAL**

#### **1. LINGUAGEM DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA E DO AMBIENTE OPERACIONAL**

- Linguagem das Aplicações: Opção do fornecedor;
- Controle de Acesso: Controle de privilégios de acesso aos recursos de sistema por perfil de usuários;
- Banco de Dados: a ser definido pelo fornecedor;
- Servidor de Aplicação: a ser definido pelo fornecedor;
- Sistema Operacional: a ser definido pelo fornecedor;
- Ferramenta de relatório: Gerador em PDF (escolha livre da empresa que desenvolver o sistema);
- Páginas HTML com interface com o usuário;



- Cliente: linguagem Java script para a validação de campos de formulários HTML e para a implementação de detalhes da interface, tais como: operação dos menus de navegação e ativação de janelas de listas de valores;
- Linguagens das aplicações: a serem definidas pelo fornecedor;
- Estimativa do número de linhas de código: 10.000 (dez mil), aproximadamente;

## 2. MÓDULOS E CASOS DE USOS BÁSICOS DO SISTEMA

### 2.1 Eleição

O módulo ELEIÇÃO deverá ser utilizado para o controle e realização do processo eleitoral no dia da eleição. O módulo deverá ser composto de diversas funcionalidades, tais como:

- Votar;
- Imprimir e/ou gravar a imagem do comprovante de voto;
- Confirmar registro de voto (somente após o término do pleito);
- Confirmar voto no total de votos computados (somente após o término do pleito);
- Consultar eleitor por nome completo, número de registro profissional ou CPF, visualizando as seguintes informações:
  - Nome;
  - CBTU de origem;
  - Número da matrícula;
  - Situação eleitoral.

### 2.2 Usuário

O módulo USUÁRIO deverá ser utilizado para garantir que os usuários do sistema disponham de funcionalidades do seu perfil de acesso. O módulo deverá ser composto por funcionalidades, tais como:

- Alterar/esqueceu a senha, em caso de necessidade/esquecimento;

### 2.3 Administração do Sistema

O módulo ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA deverá ser utilizado para possibilitar a configuração, cadastramento e monitoramento de todas as informações necessárias para o controle do processo eleitoral. O módulo deverá ser composto por funcionalidades, tais como:

Consultar eleições (painel de acompanhamento da evolução de votante da



CBTU);

Consultar troca de senha (painel de acompanhamento da evolução de votantes da CBTU);

Cadastrar/Alterar/Consultar membros da Comissão Eleitoral;

Consultar / Listar eleitores que votaram;

Consultar confirmação de voto de eleitor;

Consultar voto de eleitor no total de votos;

Rotina para geração de logins dos eleitores;

Rotina para emissão de senhas prévias dos eleitores;

Cadastrar/Alterar/Consultar perfil de acesso;

Cadastrar/Alterar/Consultar usuários do sistema;

Cadastrar/Alterar/Impugnar candidato

- Número do candidato
- Unidade da CBTU
- Responsável pela chapa
- Descritivo (carta de apresentação)

Controlar acesso por meio de definição de privilégios e perfil de usuários;

Suspender divulgação de resultado (da CBTU, por candidatura), conforme decisão judicial ou administrativa da Comissão Eleitoral da CBTU.

**OBSERVAÇÃO:** a data e a hora de votação será registrada com base no local de cada estado.

## 2.4. Resultados

O módulo “Resultados” deverá ser utilizado para possibilitar a totalização do resultado. O módulo deverá ser composto por funcionalidades, tais como:

- Consultar resultados dos votos do processo eleitoral eletrônico;
- Totalizar os resultados dos votos;
- Validar/criticar totais de votos com a quantidade de eleitores habilitados no sistema (senha válida).



## 2.5. Estatísticas / Relatórios

O módulo “Estatísticas/Relatórios” deverá ser utilizado para disponibilizar informações estatísticas (parciais/totais) do processo eleitoral, além de relatórios gerenciais e finais para homologação do processo eleitoral. O módulo deverá ser composto por funcionalidades, tais como:

- Totalização por unidade da CBTU;
- Percentual de votos registrados por unidade da CBTU e cada candidato;
- Formato gráfico e tabulado;
- Gerar relatórios PDF;
- Eleitores votantes por unidade da CBTU;
- Resultado por unidade da CBTU;
- Relatórios de informações referentes aos módulos “Administração do Sistema”;
- “Resultados”; e
- Demais relatórios gerenciais quando do levantamento de requisitos, conforme item 5.1.6. do Termo de Referência.

## 2.6. Análise e Levantamento de Requisitos

Esta etapa tem o objetivo de levantar os requisitos e regras de negócio do sistema para possibilitar a implementação do modelo de dados do projeto, considerando como documento básico para esse trabalho a Instrução Eleitoral da Resolução da CBTU, que regulamenta o processo para eleição.

### CARACTERÍSTICAS GERAIS:

- Detalhamento do processo eleitoral atual;
- Caracterização do voto secreto como norma;
- Processo de registro de candidatos;
- Atendimento a Eleitores em relação ao processo de votação;
- Realização da Eleição do Conselho de Administração – CONAD da CBTU, cuja eleição será pela Internet, utilizando-se dos dados cadastrais disponíveis, atendendo a:
  - Infraestrutura tecnológica (hardware/software/comunicação);
  - Verificação e controle do ambiente operacional no datacenter;
  - Monitoramento integral do processo eletivo no período determinado para ocorrerem as eleições;
  - Disponibilidade do sistema eleitoral durante a eleição e vigência do contrato, para emissão das listas de votantes, pela CBTU, bem como de emissão de comprovantes de voto, pelos



votantes.

## 2.7. Requisitos

O processo eleitoral deverá ser baseado em ambiente operacional (sistemas básicos, linguagens, bancos de dados, firewall, link de internet, infraestrutura física e lógica, certificados, demais recursos de software, hardware e de segurança) que atenda aos requisitos inerentes à consecução satisfatória das eleições.

Todos os recursos requeridos para a execução do serviço serão custeados pela contratada.

## 2.8. Segurança

Os seguintes elementos devem ser garantidos no que se refere à segurança do processo:

- Garantia da unicidade do voto com recursos de crítica e impedimento de um mesmo eleitor votar duas vezes ou mais vezes:
  - Esse processo deve ser feito por meio de realização de assinatura digital de cada voto, sendo utilizado um certificado digital único, emitido em nome do eleitor, pelo sistema (AC Privada);
  - Apenas o eleitor deverá ter a posse da chave privada do seu certificado digital.
- Assinatura, pelo sistema, de todos os votos com certificado digital padrão ICP Brasil;
- Garantia do cômputo de cada voto no total geral dos votos;
- Criptografia de toda a comunicação entre a estação (computador) utilizada pelo eleitor e os servidores onde o voto será armazenado;
- Checagem da identidade do eleitor (login e senha);
- Implementação de mecanismos de segurança de rede para detectar e repudiar ataques de negação de serviço (DOS e DDOS) durante o período aberto a votação, evitando a indisponibilidade do sistema e consequente impedimento do seu uso por eleitores legítimos;
- Registro, em arquivo log, dos acessos realizados no módulo de votação, guardando a data, hora e endereço do IP utilizado pelo usuário para votar ou imprimir comprovante de voto. Devem-se registrar inclusive as tentativas para acesso ao sistema;
- Geração de um par de chaves (pública/privada) para todo o processo eleitoral. A chave privada do processo eleitoral só poderá ser acessível pelos membros da Comissão de Eleição CONAD-CBTU;

- A chave privada será fornecida alguma forma de proteção a ser definida e distribuída aos membros da Comissão de Eleição do CONAD-CBTU ou/e empresa de auditoria;
- Os votos devem ser criptografados com a chave pública do processo eleitoral.
- Geração das senhas que serão fornecidas para os eleitores, de acordo com os seguintes critérios:
  - A senha gerada para um eleitor será única (ou seja, nenhum outro eleitor receberá a mesma senha ainda que a chave de *login* do sistema seja diferente)
  - A senha de cada eleitor ficará armazenada e criptografada na infraestrutura hospedará o sistema, e somente poderá ser utilizada uma única vez para votar;
- Emissão eletrônica, para cada eleitor, de comprovante de votação, informando a data, hora e endereço IP utilizado;
- O comprovante de votação deverá informar um código, único para cada eleitor, de maneira que o mesmo possa verificar no portal do sistema que seu voto foi realmente computado.

## 2.9. Performance

Para atendimento da capacidade de execução do sistema automatizado eleitoral, devem ser verificados os seguintes requisitos:

- A infraestrutura utilizada (servidores, equipamentos, sistemas, aplicações, firewall e meios de comunicação de dados) deverá suportar conexões simultâneas;
- A aplicação deverá realizar pelo menos 200 (duzentas) transações completas por minuto;
- A aplicação desenvolvida deverá possuir tempo de resposta de, no máximo, 2 (dois) segundos para cada transação completa;
- A aferição desse item será feita em ambiente de rede local, por ocasião das validações assistidas pela auditoria contratada;
- O credenciamento do eleitor no site (habilitação para votar mediante digitação de login e senha) deverá ocorrer em, no máximo, 1 segundo;
- O ambiente que operará a solução automatizada das eleições deverá suportar votação de 2.660 (dois mil seiscientos e sessenta) eleitores durante o pleito;

Define-se transação completa o processo: Autenticação do Eleitor, Alteração da Senha de Votação, Efetuação do Voto com a nova senha e Emissão de



comprovante de Votação.

## 2.10. Disponibilidade

A infraestrutura utilizada deverá estar hospedada em datacenter que atendam aos requisitos de segurança e de performance supracitados e ainda comprovem documentalmente:

- Quanto à hospedagem da solução automatizada para o processo eleitoral, certificados em vigor, baseados na norma ANSI/TIA 942 ou equivalente que se aplica a infraestrutura de um datacenter, que comprovem que a infraestrutura do local de hospedagem da solução possua:
  - Capacidade de execução, sem interromper a operação dos serviços contratados, de manutenções preventivas e corretivas de forma programada, de conserto, de troca, de remoção ou de inclusão de elementos em ambiente de produção, de teste dos componentes físicos e lógicos do sistema;
  - Mais de uma via de distribuição de energia;
  - HVAC, quadros de distribuição, gerador e UPS redundantes;
  - Alimentação dual para todos os equipamentos de TI;
  - Cabeamento estruturado que seja dedicado para os serviços contratados;
  - Disponibilidade mínima de 99,9% para o dia da eleição.
- Quanto à informação e aos processos relacionados à hospedagem e à continuidade dos serviços mantidos pelo datacenter, certificado(s) em vigor, baseados nas normas ISO 9001 e 27002, ou normas equivalentes, que comprove(m) a gestão da segurança da informação e da qualidade dos processos.
- Além dos requisitos acima, devem ser identificados os seguintes critérios:
  - A infraestrutura deverá possuir link redundante de pelo menos 32Mbit/s (16+16);
  - A redundância e a alta disponibilidade deverão cobrir todos os componentes, especialmente servidores web, firewall, servidores de bancos de dados e switches;
  - A aplicação e a infraestrutura que a suportar deverão implementar mecanismos de sincronização de relógio, de maneira a garantir que o horário de início e de término da votação ocorra de acordo com os tempos e o fuso especificados para a eleição.

## 3 Auditoria da Infraestrutura e da Aplicação



- 3.2.A aplicação e a infraestrutura serão auditadas pela própria CBTU ou por empresa especializada contratada especificamente para essa finalidade com o objetivo de aferir o atendimento das exigências do Edital objeto do termo de referência sistema automatizado do processo eleitoral e seus anexos;
- 3.3.A Contratada deverá apresentar para a Auditoria, relatório detalhado da aplicação do sistema;
- 3.4.A Auditoria emitirá um relatório formal onde constarão as conformidades e não conformidades em relação ao edital e a este Termo de Referência.
- 3.5.O relatório será apresentado em reunião da Comissão de Eleição do CONAD-CBTU, cujo conteúdo será lavrado em ata.
- 3.6.A Comissão de Eleição poderá, eventualmente, ter conhecimento e deliberar sobre o relatório, por e-mail, à Contratada e à Auditoria, com o objetivo de acatar, redefinir e estabelecer os procedimentos corretivos ou preventivos que deverão ser executados.
- 3.7.No caso do relatório apresentar alguma não conformidade em relação ao Termo de Referência as seguintes ações devem ser tomadas:
  - A empresa contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos para sanar as não conformidades e disponibilizar a infraestrutura e a aplicação para outro processo de auditoria;
  - Caso as não conformidades não sejam sanadas nessa oportunidade ou novas não conformidades sejam encontradas, a Contratada estará sujeita às sanções previstas no Contrato, sem se desobrigar da necessidade de corrigir tais não conformidades.
- 3.8.Todos os testes e provas previstos nesse Termo de Referência serão acompanhados pela Auditoria.

## 2.13 Síntese de Recursos Essenciais do Objeto

### 2.13.1.Votação em ambiente WEB:

- Painel de Acompanhamento e de Resultados Finais;
- Rotinas de Auditoria;
- Cronograma de execução do projeto ora licitado.
- Infraestrutura Tecnológica e Ambiente Computacional:
  - A Contratada deverá responsabilizar-se pelas licenças de todos os programas necessários para a realização do objeto;
  - Não será admitida em nenhuma hipótese a utilização de programas não licenciados na execução do contrato,



estando a Contratada sujeita às penalidades previstas em legislação específica;

- A Contratada deverá disponibilizar à Auditoria acesso físico ou remoto aos servidores e serviços, no período em que se fizer necessário;
- Os acessos deverão ser agendados com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

A aplicação deverá dar suporte a Navegadores Internet Explorer Versão 11, ou superior ou Firefox versão 40.0, ou superior, Chrome 40.0 ou superior; e Marcador HTML a partir da versão 4.01 ou Marcador XHTML a partir da versão 1.0.

#### 2.13.2. Operacionalização

- Disponibilização de equipe técnica para monitoramento do processo;
- Atendimento aos eleitores em geral a partir do primeiro dia útil após o envio da carta senha;
- Monitoramento da consolidação da votação e atendimento a dúvidas referentes ao painel de acompanhamento.

#### 2.13.3. Gestão do Processo Integrado

- Atendimento às ocorrências em tempo real;
- Monitoramento do tráfego de dados da CBTU;
- Acompanhamento on-line do Painel Central de Apuração;
- Plantão da equipe de call center e de técnicos durante todo o período de votação e apuração;
- Registros de ocorrências e respectivos relatórios;
- Confirmação de resultados e relatório de pronunciamento formal.

O Sistema eletrônico computacional de eleições em ambiente web a ser contratado deverá observar o Regulamento Eleitoral, de modo a atendê-lo integralmente.

Desde já agradecemos a oportunidade, apresentamos os nossos respeitosos cumprimentos e ficamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,  
Elizabeth Cavalcanti



81 3243-8600 / 9 8723-8395(OI).

► Incorp Technology Informática Ltda  
Rua Domingos José Martins, 75, sala  
307-2 Empresarial ITBC - Bairro do  
Recife - CEP. 50.030-200, Recife-PE

📞 (81) 3243-8600  
✉️ incorp@incorptech.com.br  
🌐 www.incorptech.com.br